

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE OPORTUNIDADES

EB CLIMATE PARTICIPAÇÕES LTDA.

Outubro/2025

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO E OBJETIVO	3
2	APLICAÇÃO	3
3	POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE OPORTUNIDADES	3
4	ATUALIZAÇÃO DESTA POLÍTICA	3

1 INTRODUÇÃO E OBJETIVO

A presente Política de Rateio e Divisão de Oportunidades (“**Política**”) da eB Climate Participações Ltda. (“**eB Clima**” ou “**Gestora**”) tem por objetivo formalizar a metodologia e os critérios utilizados pela Gestora na alocação de ordens no âmbito da gestão das carteiras dos fundos de investimento geridos pela Gestora (“**Fundos**”), garantindo, assim, precisão e, sobretudo, imparcialidade a tal processo.

A observância desta Política traz benefícios aos cotistas de todos os Fundos, tendo em vista que assegura que os ganhos e prejuízos verificados na carteira de determinado Fundo decorram tão somente do exercício dos atos inerentes à gestão do respectivo Fundo, e não de manipulação e ou equívocos de procedimentos operacionais não relacionados às decisões de investimento. A eB Clima, no cumprimento de seu dever fiduciário, preza pelo cumprimento estrito de suas obrigações para com seus clientes e sempre empregará seus melhores esforços para atingir tal finalidade.

Responsável: Diretor(a) de Compliance, Gestão de Risco e PLD da eB Clima.

2 APLICAÇÃO

Esta Política se aplica aos sócios, administradores, funcionários e todos que, de alguma forma, auxiliam o desenvolvimento das atividades da eB Clima.

3 POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE OPORTUNIDADES

Com esta Política, visamos a proteção do melhor interesse dos Fundos e a garantia de que, em decorrência da sistemática de alocação de ordens e em observância aos parâmetros ora estabelecidos, haja sempre resultados equitativos entre os Fundos, não sendo permitido que um determinado Fundo obtenha ganhos em prejuízo de outro, ou que haja quaisquer conflitos de interesses na alocação de ordens ganhadoras ou perdedoras entre os Fundos.

Nesse sentido, esta Política foi desenvolvida e implementada pela Gestora considerando a expectativa de assumir única e exclusivamente a gestão de Fundos de Investimento em Participação (FIPs), dedicados ao mercado de *Private Equity*. Em razão disso, por se tratar de fundos fechados constituídos na maioria das vezes com os riscos relacionados à seleção e alocação de ativos, não demandam a implementação de processos e controles complexos para sua mitigação.

Ordinariamente, dada a realidade de gestão de FIPs, a Gestora realiza, para cada situação, operações com ativos específicos e customizados. Desta forma, para consecução do objetivo da presente Política, nas negociações de ativos financeiros, a Gestora não realiza o agrupamento das ordens a serem lançadas ao mercado, na medida em que as ordens efetivamente executadas pelos fundos geridos são lançadas individualmente por Fundo.

Ademais, as oportunidades dentro de um mesmo investimento serão alocadas de forma proporcional entre as carteiras que contenham mandato apropriado para aquele investimento, salvo se decidido de forma prévia e diferente pelo(a) Diretor(a) de Gestão da Gestora, de forma justificada.

4 ATUALIZAÇÃO DESTA POLÍTICA

Esta Política será revisada e atualizada pelo(a) Diretor(a) de *Compliance*, Gestão de Risco e PLD, no mínimo a cada 24 (vinte e quatro) meses. Será atualizada, também, a qualquer

momento e em prazo inferior, caso haja adoção de novos procedimentos ou adequação a novos normativos.

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais sobre esta Política, procure o(a) Diretor(a) de *Compliance*, Risco e PLD, por meio do e-mail compliance@ebcapital.com.br.

* * *